

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1401 de 04/08/00

**DECRETO Nº 9989/00
de 24 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, "I", e 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a DAVOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, destinada à implantação de um Condomínio Industrial Aeroespacial, situada no Bairro do Putim, a saber:

PROPRIEDADE:- DAVOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

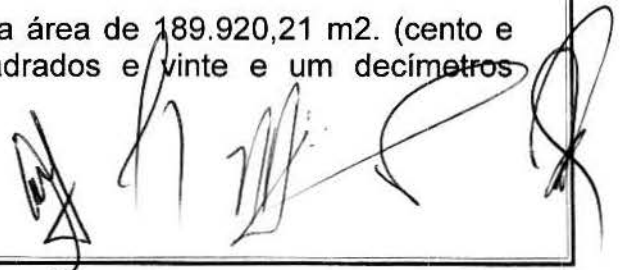
LOCALIZAÇÃO:- Estrada Municipal do Putim - Bairro Parque Santos Dumont.

SITUAÇÃO:- A área de terra está situada entre a Estrada Municipal do Putim, área de propriedade do CTA - Centro Técnico Aeroespacial, área de propriedade da Avibras S/A, Rua Engº Ricardo Hausen, área remanescente da Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A e com a área de propriedade do Sr. José de Paula de Souza.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, com declividade e com vegetação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- Mede de frente 630,71m, (seiscentos e trinta metros e setenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal do Putim; nos fundos mede 863,55m (oitocentos e sessenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a propriedade do CTA-Centro Técnico Aeroespacial, área de propriedade da Avibras S/A e com a Rua Engº Ricardo Hausen; do lado direito de quem da área olha a rua de sua situação mede 89,90m (oitenta e nove metros e noventa centímetros), de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade da Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A, e do lado esquerdo mede 423,68m (quatrocentos e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. José de Paula de Souza. Referido perímetro é cortado por uma Estrada Municipal.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 189.920,21 m². (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9989/00

2

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048246-1/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação:

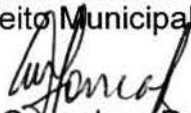
II - que o proprietário ofereça:

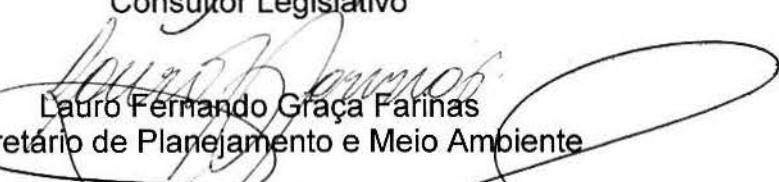
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada da área;
- c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação
- d) certidão de débitos municipais.

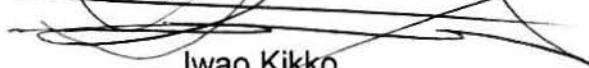
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho 2000.

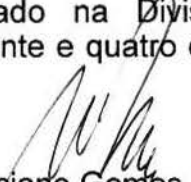

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos